



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL 02/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE E TECNOLOGIA

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino na Saúde e Tecnologia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologia, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O Processo Seletivo *stricto sensu* – UNCISAL 01/2017 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologia.

1. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO DO CURSO

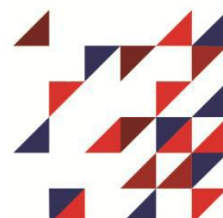
Art.2º O número total de vagas ofertadas por este edital será de 12 (doze), destinadas a candidatos que:

- Possuam diploma de nível superior, emitido por instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou por instituição estrangeira, desde que revalidado pelo MEC; e
- Atuem na área de saúde e/ou ensino na área da saúde, ou possuam experiência anterior comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.

Art.3º As vagas ofertadas serão distribuídas segundo as demandas e linhas de pesquisa, conforme disposto no Quadro abaixo.

Quadro 1 – Distribuição de vagas por Linha de Pesquisa e Demanda.

Cód.	Linha de Pesquisa	VAGAS		
		DEMANDA 1 Profissional da área da saúde	DEMANDA 2 Docentes, técnicos administrativos ou preceptores da UNCISAL	TOTAL
01	Formação didático- pedagógica em Ensino na Saúde	04	02	06





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

02	Tecnologias aplicadas ao Ensino na Saúde	04	02	06
----	--	----	----	----

§1º A Linha de Pesquisa Formação Didático-Pedagógica em Ensino na Saúde abriga projetos de pesquisa e o desenvolvimento de produtos sobre competências docentes e sua relação com a formação em saúde; processos de educação permanente, recursos didático-pedagógicos centrados no ensino da saúde e integração ensino-serviço.

§2º A Linha de Pesquisa Tecnologias Aplicadas ao Ensino na Saúde investiga as tecnologias da informação e comunicação em contextos educativos. Também investiga e implementa o ensino de computação científica, instrumentos e bases de dados para solução de problemas e tomadas de decisões em saúde. Investiga o uso de simuladores, modelos, telessaúde, registros eletrônicos de dados de pacientes para o ensino e desenvolvimentos de habilidades profissionais em saúde.

Art.4º Caso o número de candidatos aprovados na demanda 2 não seja suficiente para preencher as vagas disponíveis, a UNCISAL procederá o remanejamento das vagas restantes para a demanda 1, aplicando-se, de igual forma, a relação inversa no caso do não preenchimento das vagas destinadas à demanda 1.

Art.5º O documento comprobatório do enquadramento no público-alvo do curso deverá ser apresentado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição, conforme especificado na alínea 'c' do artigo 8º deste edital.

Art.6º Antes de efetuar a sua inscrição na demanda pretendida, o candidato deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado naquela determinada demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada a inscrição via pagamento, a UNCISAL não procederá a alteração da inscrição sob qualquer hipótese, nem devolverá a importância relativa à taxa de inscrição.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art.7º As solicitações de inscrição serão realizadas pelos interessados exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, no período entre 08h00min do dia 19/04/17 a 23h59min do dia 18/05/2017.

Art.8º No período especificado no Art.7º, os procedimentos para que o candidato encaminhe a sua solicitação de inscrição neste processo seletivo são os seguintes:

a. Fazer a inscrição *online* existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e, após a conferência dos dados, confirmar a inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

b. Imprimir o Documento de Arrecadação – DAR gerado pelo sistema da UNCISAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 18/05/2017, em qualquer estabelecimento bancário ou nas casas lotéricas. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso no DAR;

c. Fazer o *upload*, no endereço eletrônico referido na alínea *a* desse artigo até o dia 18/05/2017, dos documentos que comprovem o enquadramento no público-alvo do curso, quais sejam: diploma de nível superior e comprovação de atuação na área da saúde e/ou ensino na área da saúde. Para o *upload* dos documentos o candidato deve seguir as instruções constantes do sistema de inscrição da UNCISAL, especialmente no que se refere a tamanho e formato dos arquivos a serem apresentados.

Art.9º Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a demanda para a qual pretende concorrer e a linha de pesquisa de seu interesse, bem como os demais dados solicitados no formulário.

Art.10 O pagamento do DAR, efetuado após a data estabelecida como vencimento no próprio documento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida solicitação de inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

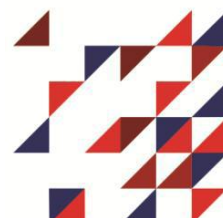
Art.11 O sistema de inscrição da UNCISAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante da solicitação de inscrição.

Art.12 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Art.13 A UNCISAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Art.14 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua solicitação de inscrição pela internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados no Laboratório de Informática da Biblioteca Central da UNCISAL, situado no primeiro andar do prédio sede (Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Trapiche, Maceió - AL), no período de 19/04/17 a 18/05/2017 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 14h00.

Art.15 Para confirmar a sua solicitação de inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.16 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

Art.17 A UNCISAL dispõe do direito de excluir da Seleção Pública o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.

Art.18 Antes de efetuar a solicitação de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos. Uma vez realizada a solicitação de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

Art.19 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção Pública por conveniência ou interesse da Administração da UNCISAL.

Art.20 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no Documento de Arrecadação.

Art.21 O candidato poderá reimprimir o Documento de Arrecadação pelo endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

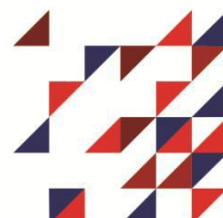
Art.22 Não serão aceitos pagamentos do Documento de Arrecadação condicionais e/ou extemporâneos ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste edital.

Art.23 A confirmação da solicitação de inscrição na Seleção Pública será efetivada mediante a comprovação pela Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, do pagamento do Documento de Arrecadação emitido pelo candidato com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela UNCISAL, nos termos deste edital.

Art.24 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Art.25 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art.26 Os candidatos poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que atendam o que estabelece a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008.

Art.27 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá informar no campo apropriado na tela de inscrição no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, anexando comprovante da inscrição no qual ele requer a isenção e cópias dos documentos exigidos na Lei e decreto citado no Art. 26, os quais devem estar devidamente autenticados em cartório.

Art.28 A documentação de que trata os itens mencionados acima deve ser entregue no período de 19/04/2017 a 28/04/2017 em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, na sede da UNCISAL, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar – Secretaria da Comissão Organizadora, Sala da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Trapiche da Barra, Maceió - AL, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

Art.29 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas é crime de falsidade ideológica (art. 299, do Código Penal) e o excluirá do Certame.

Art.30 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> na data de 05/05/2017.

Art.31 Cada candidato, nesta Seleção Pública, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito à isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da UNCISAL.

Art.32 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

Art.33 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada no endereço eletrônico





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

<http://selecao.uncisal.edu.br>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos na data de 05/05/2017.

Art.34 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto, bastando acessar o sistema de inscrição da UNCISAL, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e imprimir o Documento de Arrecadação.

Art.35 Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no artigo anterior, não terão sua solicitação de inscrição confirmada.

Art.36 A confirmação da solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, até 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da UNCISAL. Se após 04 (quatro) dias úteis a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com a UNCISAL, por meio do correio eletrônico: propep@uncisal.edu.br

3. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art.37 As solicitações de inscrição serão analisadas pela Comissão de Seleção, composta por professores do Curso e designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação. A comissão analisará os documentos encaminhados para verificar o enquadramento no público-alvo do curso, conforme previsto no Art.3º deste edital.

Art.38 É de responsabilidade exclusiva do candidato o encaminhamento dos documentos na forma e prazo estabelecido nos Art. 2º e Art. 8º deste Edital, uma vez que a análise das solicitações de inscrição será realizada exclusivamente com os documentos recebidos por meio do sistema de inscrição da UNCISAL.

Art.39 A homologação das inscrições será publicada pela PROPEP no quadro de avisos da Pró-reitoria e no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> na data provável de 22/05/2017.

Art.40 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão entre os dias 23 a 25/05/2017, das 08h00 às 14h00, na Secretaria da PROPEP, situada na Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Trapiche, Maceió - AL.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.41 Após a avaliação dos recursos impetrados conforme previsto no Art.40, a relação final de candidatos com inscrição homologada será publicada no dia 25/05/2017 no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

4. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art.42 O Processo Seletivo será composto pelas etapas constantes no quadro abaixo (Quadro 2), com seus respectivos pesos para contabilidade de classificação.

Quadro 2 – Etapas do Processo Seletivo pesos.

N.	ETAPA	CARÁTER	PESO
1	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	Eliminatória e classificatória	1
2	Prova de Redação	Eliminatória e classificatória	2
3	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	Eliminatória e classificatória	5
4	Análise do Currículo Lattes	Classificatória	2

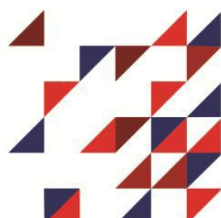
5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art.43 A Prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, construídas a partir do conteúdo disponibilizado no Apêndice1 deste edital.

Art.44 A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos realizar-se-á na data de 05/06/2017 na cidade de Maceió, situada no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados no Edital de Convocação para a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> na data provável de 01/06/2017.

Art.45 A elaboração da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos ficará sob a responsabilidade da Banca Examinadora, constituída pelo colegiado do curso que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência a pertinência com o conteúdo programático.

Art.46 Caberá à Banca Examinadora a manutenção de completo sigilo na elaboração da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.47 O edital de Convocação para a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos informará o local e o horário para o ingresso dos candidatos, não sendo permitido, sob quaisquer hipóteses, o acesso de candidatos após o horário determinado no Edital de Convocação.

Art.48 O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no edital de Convocação para a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme parágrafos 1º e 2º abaixo listados, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§1º Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade para estrangeiros; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da CREFITO, CREA, CRM, CRO,OAB, CREA, etc.; certificado de reservista e passaporte.

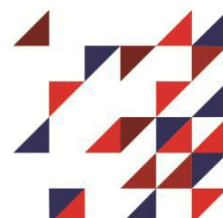
§2º Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no **§1º**), certidões de nascimento ou casamento, documento de cadastro de pessoa física (CPF), título eleitoral, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteira estudantil, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art.49 Nenhum outro documento, além dos especificados no **§1º do Art. 48**, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

Art.50 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem clareza na identificação do candidato.

Art.51 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo, 30(trinta)dias

Art.52 Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado no Edital de Convocação, não terão acesso às





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

Art.53 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.

Art.54 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, por qualquer que seja o motivo, caracterizará em desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

Art.55 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

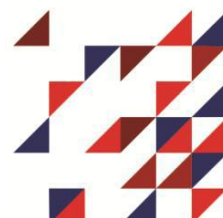
Art.56 A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos terá duração de 03 (três) horas.

Art.57 Durante a aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares.

Art.58 O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito da Prova Objetiva de conhecimento Específico, contendo sua identificação. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.

Art.59 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

Art.60 O candidato, ao terminar a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após transcorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que se retire da sala com o Caderno de Questões.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.61 Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

6. DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art.62 A UNCISAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, na data provável de 08/06/2017.

Art.63 Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva de conhecimentos Específicos, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.

Art.64 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos poderá fazê-lo entre os dias 12 a 13/06/2017, na PROPEP, situada na Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Trapiche, Maceió - AL. No horário das 8h00 até as 14h00.

Art.65 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão, preliminarmente, indeferidos.

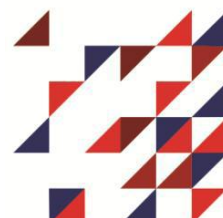
Art.66 Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelo Art.64 deste edital.

Art.67 Não será recebido recurso interposto por via postal, fac-símile (fax) ou e-mail.

Art.68 Se, do exame de recursos, resultar em anulação de questão integrante da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, a pontuação correspondente a essa questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE REDAÇÃO

Art.69 A nota final da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será dada pela multiplicação do número de acertos por 0,4 (quatro décimos).





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.70 Para ser aprovado na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos que trata este edital, o candidatos deverão obter nota mínima de 7,0 (sete inteiros). Os candidatos cuja nota final na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos for inferior a este limite estarão, automaticamente, eliminados deste Processo Seletivo.

Art.71 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e o resultado será publicado na data provável de 16/06/2017, no endereço eletrônico na página eletrônica <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Art.72 Serão convocados para a Prova Dissertativa os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, conforme critério estabelecido no Art.70 deste edital, desde que sejam classificados de acordo com o limite de convocados apresentado na quadro abaixo.

Quadro 3 – Quantitativo de candidatos convocados para a segunda etapa

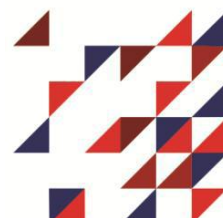
Linha de pesquisa	Quantitativo de candidatos convocados para a prova de redação		
	DEMANDA 1 Profissional da área da saúde	DEMANDA 2 Docentes, técnicos administrativos ou preceptores da UNCISAL	Total
Formação didático-pedagógica em Ensino na Saúde	20	10	30
Tecnologias aplicadas ao Ensino na Saúde	20	10	30

Art.73 Serão convocados para a prova dissertativa os candidatos empatados na última posição de classificação, de acordo com o critério estabelecido no Art.70.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

Art.74 A Prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de um texto dissertativo, com no máximo duas laudas, sobre um dos temas sorteados antes do início da prova, que estará disponibilizado no Apêndice 2, deste edital.

Art.75 A Prova dissertativa realizar-se-á na data de 19/06/2017 na cidade de Maceió, situada no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados no Edital de Convocação para a Prova dissertativa no site no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> a partir do dia 16/06/2017.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.76 Para a realização da Prova dissertativa aplicam-se os Artigos 45 a 60 deste edital.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art.77 A prova dissertativa valerá 10 (dez) pontos e será avaliada seguindo os critérios elencados:

- a. Legibilidade e ortografia correta do texto;
- b. Compreensão e mérito da proposta;
- c. Respeito à abordagem temática.

Art.78 Para ser aprovado na prova dissertativa o candidato deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete inteiros).

Art.79 O Resultado Preliminar da prova dissertativa será publicado na data provável de 21/06/2017, no endereço eletrônico na página eletrônica <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Art.80 O candidato que desejar interpor recurso contra a sua nota no Resultado Preliminar da prova dissertativa deverá fazê-lo entre os dias 23 e 26/06/2017 na Secretaria do Curso. No horário das 8h00 às 14h00.

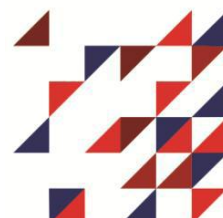
Parágrafo único. O candidato poderá solicitar a cópia da prova de sua Redação na secretaria do curso no prazo e nos horários mencionados no Art. 80.

Art.81 Para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da prova dissertativa aplicam-se os artigos 65 e 67 deste edital.

10. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISSERTATIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Art.82 O Resultado Final da prova dissertativa, bem como o Edital de Convocação para apresentação do Pré-projeto de Pesquisa a será publicado na data provável de 28/06/2017, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Art.83 Serão convocados para a Apresentação do Projeto de Pesquisa, conforme critério estabelecido no Art.78 deste edital, desde que sejam classificados de acordo com o limite de convocados apresentado no quadro a seguir.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Quadro 4 – Quantitativo de candidatos convocados para a terceira etapa

Linha de pesquisa	Quantitativo de candidatos convocados para a apresentação do projeto de pesquisa		
	DEMANDA 1 Profissional da área da saúde	DEMANDA 2 Docentes, técnicos administrativos ou preceptores da UNCISAL	Total
Formação didático-pedagógica em Ensino na Saúde	12	8	20
Tecnologias aplicadas ao Ensino na Saúde	12	8	20

Art.84 Serão convocados os candidatos empatados na última posição de classificação, de acordo com o critério estabelecido no Art.78.

11. DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

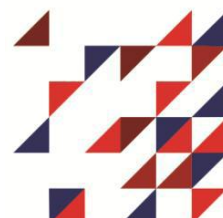
Art.85 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá seguir o modelo disponível no Apêndice 03 deste edital e ser entregue na PROPEP situada na Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Trapiche, Maceió – AL, no horário das 8h00 às 14h00 do dia 03/07/2017.

§ 1º Será permitido submeter apenas um pré-projeto vinculado a uma linha de pesquisa.
§ 2º Ressalta-se que, caso o candidato seja aprovado e convocado para matricular-se no Programa de Mestrado Profissional em Educação na Saúde e Tecnologia da UNCISAL, o pré-projeto apresentado para a seleção poderá sofrer ajustes/alterações propostas pelo provável orientador(a) para o melhor aproveitamento do aluno no decorrer de sua formação acadêmica.

Art.86 A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa será realizada mediante apresentação oral em sessão fechada, que será gravada pela instituição, no período provável de 04 a 07/07/2017.

Art.87 O candidato poderá fazer uso de equipamento multimídia, disponibilizado pela instituição e a apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, seguidos de até mais 10 (dez) minutos para perguntas da banca.

Art.88 A instituição não se responsabiliza por qualquer eventual incompatibilidade de softwares ou mau funcionamento do equipamento multimídia, devendo o candidato, neste caso, realizar sua apresentação sem fazer uso de equipamentos eletrônicos.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

12. DO RESULTADO PRELIMINAR DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Art.89 A apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa valerá 10 (dez) pontos e será avaliada seguindo os critérios elencados no quadro abaixo.

Quadro 5 – Critérios de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critérios	Pontuação Máxima
C1- Adequação do Pré-projeto ao modelo proposto e às linhas de pesquisa do Programa	2,0
C2- Relevância da proposta apresentada	2,0
C3- Vinculação do projeto à atuação em ensino na saúde e tecnologia	2,0
C4- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema.	2,0
C5- Viabilidade de execução do projeto (orientação, infraestrutura, apoio técnico etc).	2,0
Total	10,0

Art.90 Para ser aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 7,0 (sete inteiros).

Art.91 O Resultado Preliminar da Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa será publicado na data provável de 08/07/2017, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Art.92 O candidato que desejar interpor recurso contra a sua nota no Resultado Preliminar da apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa deverá fazê-lo no dia 10/07/2017 na PROPEP, situada na Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Trapiche, Maceió - AL. No horário entre 8h00 as 14h00.

Art.93 Para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa aplicam-se os artigos 65 e 67 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DA CONVOCAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.94 o Resultado Final da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será publicado na data provável de 13/07/2017, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Art.95 Serão analisados os *Currículos* dos candidatos que forem classificados segundo o critério especificado no Art.90 deste Edital.

14. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Art.96 Os candidatos que forem convocados para a fase de Análise do *Currículo*, conforme Art.95, deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação do Certame.

Parágrafo Único. A avaliação da produção científica terá por base a ficha de avaliação (a ser preenchida, pontuada e ordenada pelo próprio candidato), com os respectivos documentos comprobatórios, conforme apêndice 4A. Os candidatos que não cumprirem este item serão desclassificados. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato.

Art.97 A Análise do *Currículo* terá caráter unicamente classificatória, sendo obedecida a escala de valores por título apresentada no Apêndice 04 b, computando-se somente os títulos devidamente comprovados.

Art.98 Os documentos para a participação nesta fase do processo seletivo deverão ser entregues na secretaria da PROPEP/UNCISAL de 04 a 07/07/2017, das 08 às 14 horas da seguinte forma:

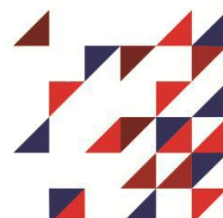
a. 1 (uma) via do currículo, impresso, assinado e encadernado, com uma cópia de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do Apêndice 4a.

Art.99 Não será necessário anexar ao conjunto de documentos cópias de itens que não serão avaliados.

Art.100 Na análise curricular, será atribuída ao candidato de maior pontuação, nota máxima 10,0 (dez inteiros) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.

15. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Art.101 O Resultado Preliminar da Análise do Currículo será publicado na data provável de 14/07/2017, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, bem como afixado no mural visível, de preferência no átrio do Prédio sede desta Universidade.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.102 O candidato que desejar interpor recurso contra a sua nota no Resultado Preliminar da Análise Curricular deverá fazê-lo nos dias 17 e 18/07/2017 na PROPEP, situada na Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Trapiche, Maceió – AL.

Art.103 Não será aceita apresentação de novos documentos na fase de recurso. A Análise Curricular será realizada exclusivamente considerando os documentos apresentados segundo o disposto no Art.98 deste edital.

Art.104 O Resultado Final da Análise Currículo será publicado na data provável de 19/07/2017, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

16. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Art.105 A nota final do processo seletivo será dada pela média ponderada da pontuação obtida pelo candidato em cada fase do processo seletivo, considerando os respectivos pesos, conforme fórmula abaixo:

$$NF = [(NPO \times 1) + (NPR \times 2) + (NPP \times 5) + (NAC \times 2)] / 10$$

Onde;

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPR = Nota da prova de Redação

NPP – Nota da Apresentação do Pré-projeto de pesquisa

NAC = Nota da Análise Curricular

Art.106 O Resultado Final do processo seletivo será publicado na data provável de 21/07/2017, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Art.107 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no Art. 3º, de acordo com as demandas e linhas de pesquisa.

Art.108 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponibilizadas por linha de pesquisa e demanda, conforme Art. 3º deste edital.

Art.109 Caso o número de aprovados em uma demanda seja menor do que o número de vagas disponíveis, as vagas ociosas serão remanejadas para a outra demanda, respeitando a linha de pesquisa.

Art.110 Em caso de empate da nota final serão utilizados, como fator de desempate, os critérios abaixo, respeitando a seguinte ordem:

- a. Maior nota na prova de conhecimento;
- b. Maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa;





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- c. Maior tempo de docência;
- d. O candidato de maior idade.

Art.111 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a. O candidato de maior idade;
- b. Maior nota na prova de conhecimento;
- c. Maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa;
- d. Maior tempo de docência.

17. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.112 Terão direito à matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologia os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 2º deste Edital.

Art.113 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na PROPEP, pelo candidato ou por seu representante legal, em período e horário divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este edital.

Art.114 No ato da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a. 01(uma) fotografia 3x4 recente;
- b. Cópias autenticadas de RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última votação. Para candidato estrangeiro será solicitada cópia autenticada do passaporte e visto de permanência;
- c. Cópia autenticada de comprovante de residência (conta de água ou de luz ou telefone fixo/móvel) recente (até 3 meses anteriores à seleção);
- d. Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, emitido por IES reconhecida pelo MEC, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau. Diploma de Curso de Graduação obtido fora do Brasil com a devida autenticação consular brasileira e validado pelas autoridades competentes.
- e. Cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
- f. Carta com data atualizada de Anuência do Empregador atestando que atuam na área de saúde e/ou na docência de cursos na área da saúde (Apêndice 06).
- g. Carta do empregador concordando com a participação no curso e autorizando a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado Profissional (Apêndice 06).

Parágrafo único. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos elencados





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

acima impedirá o matriculamento do candidato.

Art.115 Em caso de desistência da matrícula, não inscrição no período determinado neste edital, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e linha de pesquisa.

Art.116 A previsão para o início do curso será Agosto de 2017.

18. DAS ATIVIDADES DO CURSO

Art.117 O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologia terá atividades pedagógicas semanais, realizadas nos dias de quintas e sextas-feiras (manhã e tarde). Os horários das atividades de desenvolvimento do projeto serão pactuadas com o orientador.

Art.118 O curso exigirá proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol). Este documento deverá ser apresentado até 12 meses decorrido do início do curso, sendo aceitos certificados oficiais (Toelf, Ielts, Cambridge, Dele, Celu, etc) ou declaração de proficiência para pós-graduando, emitido por Instituições Públicas de Ensino Superior ou conveniada com a UNCISAL. A não entrega do documento de proficiência de língua no prazo acima estipulado, implicará no automático desligamento do estudante do Programa de Mestrado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

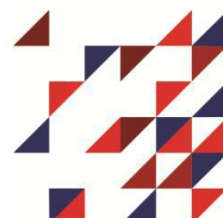
Art.119 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Art.120 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer parte do processo seletivo.

Art.121 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art.122 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de pós-graduação em ensino na saúde e tecnologia e/ou na página <http://www.propep.uncisal.edu.br>.

Art.123 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Programa de Pós-Graduação.

Art.124 Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir.

QUADRO 6. Contatos do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologia

Programa de Pós-graduação	CONTATOS
Mestrado profissional em Ensino na Saúde e Tecnologia	Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. Campus Governador Lamenha Filho. Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra. CEP- 57010-382- Maceió-Alagoas Fone: (82) 3315-6722 ou 3315-6727





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICES:

APÊNDICE 01. Conteúdos disponibilizados para guia de estudo para a prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

1-SOUZA, M.C.A. et al., Inovação metodológica na integração ensino –serviço na educação médica. Medicina (Ribeirão Preto. Online) 49(3):284-291,2016 Disponível em:

<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbntZXN0cmFkb2VzYXVlcGF8Z3g6NzAwMzMzMmQxMzk1YmZkOQ>

2-ELLERY, A.E.L.,BOSIM.L.M., LOIOLA,F.A. Integração Ensino, Pesquisa e Serviços em Saúde: antecedentes, estratégias e iniciativas. Saúde Soc. São Paulo, v. 22n.1p. 187-198, 2013.

Disponível em:

<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbntZXN0cmFkb2VzYXVlcGF8Z3g6MzY4NzZhYmQ0ZWZkNzZhNQ>

3-MARIA PAULA PANÚNCIO-PINTO, M.P., TRONCON L.E.A., Avaliação do estudante – aspectos gerais. Medicina (Ribeirão Preto) 47(3): 314-23, 2014. Disponível em:

<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbntZXN0cmFkb2VzYXVlcGF8Z3g6NDNhZDFiYmViNTYxYTk1OQ>

4- ALVES,G.G., AERTS D., As práticas educativas em saúde e a Estratégia Saúde da Família. Ciência & Saúde Coletiva, 16(1):319-325, 2011. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v16n1/v16n1a34.pdf>

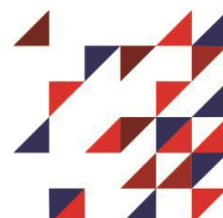
5-REBERTE, L.M., HOGA, L.A.K.,GOMES, A.L.Z., O processo de construção de material educativo para a promoção da saúde da gestante. Rev. Latino-Am. Enfermagem jan.-fev. (1):[08 telas] 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlae/v20n1/pt_14

6-SILVA, E.V.M., et al. Publicação do Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do CONASEMS. Disponível em:

<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbntZXN0cmFkb2VzYXVlcGF8Z3g6MzBjMmQ4YWQzYWNINDZmZg>

7- LIMA V.V., et al. Ativadores de processos de mudança: uma proposta orientada à transformação das práticas educacionais e da formação de profissionais de saúde. Ciência & Saúde Coletiva, 20(1):279-288, 2015. Disponível em:

<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbntZXN0cmFkb2VzYXVlcGF8Z3g6NThlN2Q2ZWZkNzZhNQ>





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Observação: A Comissão Organizadora lembra que esse conteúdo é apenas um guia de estudo para essa etapa do certame. Fica livre a ampliação de estudos acerca do tema por parte do candidato.

APÊNDICE 02. Lista de temas a serem sorteados antes do início da prova dissertativa.

- 1) Inovação metodológica na integração ensino–serviço;
- 2) Integração Ensino, Pesquisa e Serviços em Saúde;
- 3) Estratégias de avaliação no Ensino em saúde;
- 4) Práticas educativas em saúde e o Sistema Único de Saúde;
- 5) Estratégias e processos de construção de material educativo para a promoção da saúde;
- 6) O currículo e a formação na área da saúde;
- 7) Ativadores de processos de mudança.

Observação: A Comissão Organizadora lembra que esse conteúdo é apenas um guia de estudo para essa etapa do certame. Fica livre a ampliação de estudos acerca do tema por parte do candidato.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE 03. Pré-Projeto de Pesquisa

1 -Título do Projeto Nomeia a ação a ser desenvolvida.
2-Pergunta da pesquisa ou Perguntas de Pesquisa
3-Introdução/Justificativa Por quê pesquisar sobre o tema? Contexto
4- Referencial teórico Apresentação de autores e conceitos atuais que possam ajudar na discussão da temática proposta.
5 -Objetivo O que? Usar verbos no infinitivo
6- Procedimentos Metódicos (De que forma a pesquisa será conduzida?)
7- Referências
8-Cronograma Distribuição dos passos da investigação em até 24 meses

ABAIXO SEGUE UM MODELO





ESTADO DE ALAGOAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPEP
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE E TECNOLOGIA

(Tamanho Arial ou Times 12)

NOME DO CANDIDATO
(Tamanho Arial ou Times 12)

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO
(Tamanho Arial ou Times 14 sem negrito)

MACEIÓ-AL
2017





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

(Tamanho Arial ou Times 14 sem negrito)

Pré-projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologia como requisito básico para candidatura à vaga para turma de 2017.2

(Tamanho Arial ou Times 12 sem negrito)

MACEIÓ-AL
2017





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

SUMÁRIO

(Tamanho Arial ou Times 12 sem negrito)

1	Título do Projeto	0
2	Pergunta da pesquisa	0
3	Introdução/Justificativa	0
4	Referencial teórico	0
5	Objetivos	00
5.1	Objetivo Geral	00
5.2	Objetivos Específicos	00
6	Procedimentos Metódicos	00
7	Referências Bibliográficas	00
8	Cronograma	00

Observação: Separar tópicos em laudas diferentes.

- 1 Título do Projeto**
- 2 Pergunta da pesquisa**
- 3 Introdução/Justificativa**
- 4 Referencial teórico**
- 5 Objetivos**
- 5.1 Objetivo Geral**
- 5.2 Objetivos Específicos**
- 6 Procedimentos Metódicos**
- 7 Referências Bibliográficas**
- 8 Cronograma**

	2017	2018
--	-------------	-------------

Mês/Etapas	Mês/ano	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	X										
		X	X	X							
			X								
					X						
			X	X	X	X					
					X	X	X				
							X				





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

							X	X			
									X		
										X	
											X

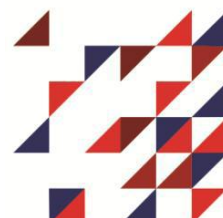
ANEXOS E APÊNDICES

APÊNDICE 04 a. Lista de documentos comprobatórios a serem apresentados para a fase de avaliação curricular.

Observação 1: Os documentos deverão ser entregues encadernados em um único bloco e;

Observação 2: A encadernação deverá obedecer a seguinte ordem:

1. Folha de Identificação do candidato (de autoria livre do candidato);
2. Diploma de graduação reconhecido pela CAPES;
3. Diploma de Aperfeiçoamento completo (mínimo de 180 horas);
4. Diploma de Especialização ou Residência (mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC;
5. Diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional completo reconhecido pela CAPES;
6. Diploma de Doutorado completo reconhecido pela CAPES;
7. Comprovante de docência em ensino fundamental e/ou médio;
8. Comprovante de docência em ensino superior (Graduação);
9. Comprovante de docência em pós-graduação (Especialização/Residência);
10. Comprovante de docência em pós-graduação (Mestrado);
11. Comprovante de docência em pós-graduação (Doutorado);
12. Comprovante de Orientador ou equivalente de Estágio Supervisionado na Graduação (mínimo 75 horas);
13. Comprovante de Atividade profissional na área do Programa;
14. Comprovante de Aprovação em concurso público publicado em Diário Oficial;
15. Comprovante de Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento, categoria auxílio à pesquisa;
16. Comprovante de Coordenador de projetos de pesquisa em Iniciação Científica (IC), aprovados com bolsista de IC por órgãos de fomento;
17. Participação em projeto de pesquisa em Iniciação Científica;
18. Comprovante de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação;





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

19. Comprovante de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização;
20. Comprovante de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado;
21. Comprovante de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado;
22. Comprovante de Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado;
23. Comprovante de Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado;
24. Comprovante de Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3, B4 ou B5;
25. Comprovante de Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 ou B2;
26. Comprovante de Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 ou A2;
27. Comprovante de Publicação de capítulo de livro (com ISBN);
28. Comprovante de Publicação de livro (com ISBN);
29. Comprovante de Publicação de trabalhos em anais de congressos nacionais (com ISSN);
30. Comprovante de Publicação de trabalhos em anais de congressos internacionais (com ISSN);
31. Comprovante de Membro de corpo editorial em periódico nacional;
32. Comprovante de Membro de corpo editorial em periódico internacional;
33. Comprovante de Revisor de periódico nacional;
34. Comprovante de Revisor de periódico internacional;
35. Comprovante de Prêmio científico (congresso, láurea);
36. Comprovante de Apresentação em congressos nacionais (painel e/ou oral);
37. Comprovante de Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral);
38. Comprovante de Coordenação em projeto de extensão;
39. Comprovante de Orientação e/ou Supervisão Monitoria de disciplina;
40. Comprovante de Curso de curta duração ministrado e validado por IES ou associações/representações de classe;
41. Comprovante de Comissão organizadora de eventos científicos;
42. Comprovante de Curso de Atualização (mínimo 40 horas);
43. Comprovante de Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso (Graduação e Especialização);
44. Comprovante de Participação em congressos e simpósios (ouvinte);
45. Comprovante de Participação em cursos de curta duração (ouvinte).
46. Cópia do *Currículo Lattes* atualizado.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE 04 b. Escala de valores por título apresentado para avaliação curricular.

Observação 1. Somente serão computados títulos devidamente comprovados e listadas abaixo.

A. Experiência Acadêmica: **Peso 1**

Atividades	Pontuação
Doutorado completo na área da Saúde e reconhecido pela CAPES	20 / curso
Doutorado completo reconhecido pela CAPES	15 / curso
Mestrado Profissional ou Acadêmico completo na área da Saúde reconhecido pela CAPES	15 / curso
Mestrado Profissional ou Acadêmico completo reconhecido pela CAPES	10 / curso
Especialização e/ou Residência na área da Saúde (360 horas)	10 / curso
Especialização (360 horas)	5 / curso
Aperfeiçoamento completo (180 horas)	1 / curso
Total de Pontos	

B. Experiência Profissional: **Peso 2**

Atividades	Pontuação
Docência em pós-graduação (Especialização/Residência)	0,75 / semestre
Docência em pós-graduação (Mestrado)	1,0 / semestre
Docência em pós-graduação (Doutorado)	1,5 / semestre
Docência em ensino superior (Graduação)	0,5 / semestre
Docência em ensino fundamental e/ou médio	0,25 / semestre
Orientador ou equivalente de Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,25 / estágio
Atividade profissional na área do Programa	1,5 / ano
Aprovação em concurso público publicado em Diário Oficial	0,1 / aprovação
TOTAL	
PESO 2	

C. Atividades de Pesquisa: **Peso 2**

Atividades a partir de 2012	Pontuação
Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento, categoria auxílio à pesquisa	3 / projeto
Coordenador de projetos de pesquisa em Iniciação Científica (IC), aprovados com bolsista de IC por órgãos de fomento	1,5 / projeto





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Participação em projeto de pesquisa em IC	1 / projeto
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado	3 / orientação
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado	2 / orientação
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	1 / orientação
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,5/orientação
Co-Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado	2 / projeto ou TCC
Co-Orientação de alunos: de Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado	1 / projeto ou TCC
TOTAL	
PESO 2	

4. Produção Acadêmica: **Peso 3**

Trabalho produzido a partir de 2012	Pontuação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 ou A2	10 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 ou B2	8 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3, B4 ou B5	5 / publicação
Publicação de livro (com ISBN)	3 / livro
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	2 / capítulo
Publicação de trabalhos em anais de congressos internacionais (com ISSN)	1,5 / publicação
Publicação de trabalhos em anais de congressos nacionais (com ISSN)	1 / publicação
Membro de corpo editorial em periódico internacional	1,5 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico nacional	1 / periódico
Revisor de periódico internacional	1 / periódico
Revisor de periódico nacional	0,5 / periódico
Prêmio científico (congresso, láurea)	0,2 / prêmio
Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral)	0,5/apresentação
Apresentação em congressos nacionais (painel e/ou oral)	0,2/apresentação
TOTAL	
PESO 3	

5. Atividades de extensão: **Peso 2**





ESTADO DE ALAGOAS

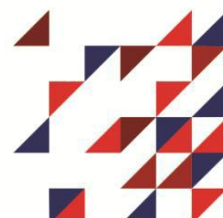
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Trabalho produzido a partir de 2012	Pontuação
Coordenação em projeto de extensão	1 / projeto
Orientação e/ou Supervisão Monitoria de disciplina	0,5/disciplina
Curso de curta duração ministrado e validado por IES ou associações/representações de classe	0,5 / curso
Comissão organizadora de eventos científicos	0,3 / evento
Curso de Atualização (mínimo 40 horas)	0,3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso (Graduação e Especialização)	0,2 / banca
Participação em congressos e simpósios (ouvinte)	0,1 / atividade
Participação em cursos de curta duração (ouvinte)	0,1 / curso
TOTAL	
PESO 2	
	TotalGeral

Apêndice 05. Calendário do processo seletivo

	EVENTOS	PERÍODO
Etapa 1	Solicitação de Inscrição	19/04 a 18/05/2017
	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	19/04 a 28/04/2017
	Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	05/05/2017
	Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições	22/05/2017
	Período de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	23 a 25/05/2017
	Resultado final da homologação das inscrições	25/05/2017
	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Conhecimentos Específicos - objetiva	01/06/2017
	Prova de Conhecimentos Específicos - objetiva	05/06/2017
	Divulgação do gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos - objetiva	08/06/2017





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Período de recurso contra o gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos - objetiva	12 a 13/06/2017
	Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	16/06/2017
Etapa 2	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Dissertativa	16/06/2017
	Prova Dissertativa	19/06/2017
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova dissertativa	21/06/2017
	Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa	23 e 26/06/2017
	Resultado final da Prova Dissertativa	28/06/2017
Etapa 3	Publicação do Edital de Convocação para Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa	28/06/2017
	Entrega do Pré-projeto de Pesquisa na PROPEP	03/07/2017
	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e entrega da documentação para a análise de currículo	04 a 07/07/2017
	Resultado preliminar da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	08/07/2017
	Recurso contra o resultado preliminar da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	10/07/2017
	Resultado final da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	13/07/2017
	Resultado preliminar da análise de currículo	14/07/2017
	Recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo	17 e 18/07/2017
	Resultado final da análise de currículo	19/07/2017
Resultado final do processo seletivo	21/07/2017	





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Apêndice 06. Modelo de Carta de Anuência

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)

Atendendo dispositivo constante do Edital nº 02/2017, que fixa normas e procedimentos para o Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, declaramos para os devidos fins que _____ (nome do candidato), _____ (profissão) e inscrito no CPF sob o nº _____ (informar) é funcionário desta Instituição/Empresa exercendo atividades no cargo de _____ (informar cargo do candidato), tendo sua contratação ocorrida em _____ (data). Esta Instituição/Empresa declara também, que confirma sua anuência quanto à liberação do(a) servidor(a)/funcionário(a) à seleção de que trata o Edital supracitado, podendo o mesmo, caso seja selecionado, participar de todas as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização de sua frequência ao curso (aulas, seminários, congressos, orientações).

_____ (Local), _____ (data).

(Nome/assinatura do Dirigente da Instituição/Empresa/Chefia Imediata – informar cargo)

De acordo. _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

